



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

Envie-se as comissões competentes para os devidos pareceres.

Sala Vinte de Janeiro, 03 de 08 de 20 22

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

Apreciado pelas comissões inclua-se na ordem do dia.

Sala Vinte de Janeiro, 04 de 08 de 20 22

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

Projeto de Decreto Legislativo nº 05, de 28 de julho de 2022

Descrição - (De autoria do Vereador Lourival Pereira Heitor e outros signatários) "Concede a Comenda "Poder Legislativo Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo" ao Dr. JONAS JOVANOLLI FILHO".

APROVADO
SALA VINTE DE JANEIRO
08/08/2022

Presidente

1º Secretário

MAIORIA - SIMPLES
Votaram (13) Vereadores
(12) A FAVOR (1) CONTRA



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05, DE 28 DE JULHO DE 2022

(De autoria do Vereador Lourival Pereira Heitor e outros signatários)

Concede a Comenda "Poder Legislativo Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo" ao Dr. JONAS JOVANOLLI FILHO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ela aprova e o Presidente promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:


Art. 1º - Fica outorgada a Comenda "Poder Legislativo Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo" ao ilustre Santa-Cruzeiro JONAS JOVANOLLI FILHO, como condecoração pelos relevantes serviços prestados, passando o laureado a obter o título honorífico de COMENDADOR DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO.

Art. 2º - A entrega desta condecoração será procedida em sessão solene a ser oportunamente convocada pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo serão suportadas de acordo com o previsto na legislação em vigor.

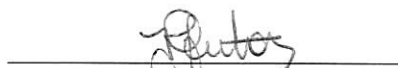
Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 28 de julho de 2022.


LOURIVAL PEREIRA HEITOR
Vereador













CÂMARA MUNICIPAL






Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.879.919/0001-96

CONTINUAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05,

DE 28 DE JULHO DE 2022

 _____	 _____
 _____	 _____
 _____	_____
_____	_____





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

JUSTIFICATIVA

Dr. Jonas é natural de São Paulo, capital, onde passou sua infância e sua adolescência. Realizou seus estudos preliminares em colégios paulistanos. Graduou-se em Medicina na Escola Paulista de Medicina em São Paulo, onde cumpriu sua Residência Médica. Teve destacada atuação como membro do Centro Acadêmico "Pereira Barreto". Foi Chefe da Equipe Cirúrgica de Emergência do Hospital "Santa Marcelina", antes de se transferir para a cidade de Ipaussu, atendendo a convite do Dr. Medina, em 1981. No ano seguinte, foi convidado pelo Dr. Waldomiro Ferreira Neves para integrar o Corpo Clínico da Santa Casa de Misericórdia de Santa Cruz do Rio Pardo, a quem serve até a presente data. Há 38 anos atende à nossa população em seu consultório localizado na Rua Marechal Bitencourt, ao lado do Edifício San Raphael. Está clinicando em nossa cidade desde 1982. Exerce as funções de Diretor Clínico da Santa Casa local por várias gestões. Faz parte da Comissão de Ética Médica daquela conceituada casa e durante 15 anos foi plantonista do Pronto Socorro deste Município. Atualmente, é o Coordenador da Cirurgia do Hospital, a par de suas atividades como plantonista do Centro Cirúrgico nos últimos vinte anos. Foi diretor técnico por várias gestões, inclusive é o diretor técnico agora. Recebeu da Câmara a láurea de Cidadão Santa-cruzense. É o Médico responsável pela coordenação de todas as ações ligadas ao covid-19, na Santa Casa de Misericórdia, desde a internação até a alta hospitalar. Por diversas vezes foi reconduzido à Diretoria do Icaçara Clube e se tornou membro da Escola de Pais, instituição de nossa cidade que desenvolve trabalho de relevância na formação da juventude santa-cruzense, proferindo inúmeras palestras nas áreas de drogas, sexualidade e doenças sexualmente transmissíveis. Trata-se de pessoa altamente credenciada para esse trabalho, sendo constantemente convidado a participar de encontros públicos, sessões de debates e de orientação a jovens e a seus familiares, versando sobre temas da sua especialidade, principalmente junto às escolas da comunidade. Sua atuação como profissional e como expositor de temas relacionados à saúde pública, o tornam inteiramente merecedor do reconhecimento da população, o que agora se propõe, através deste projeto de decreto legislativo subscrito por dois terços dos Vereadores, legítimos representantes dos vários segmentos comunitários junto a esta Câmara Municipal. Espero o apoio dos nobres





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.879.919/0001-96

pares, acolhendo a presente proposição legislativa, para conceder, com inteira justiça e plenos méritos, a Comenda "Poder Legislativo Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo" ao Doutor Jonas Jovanolli Filho, por relevantes serviços prestados ao nosso povo.





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J. 49.879.919/0001-96

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2002

(De autoria da Vereadora Maura Soares Romualdo Macieirinha e outros na forma regimental)

(Concede título de Cidadão Santa-cruzense ao doutor JONAS JOVANOLLI FILHO).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que, em sessão realizada no dia 16 setembro de 2002, a Câmara aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

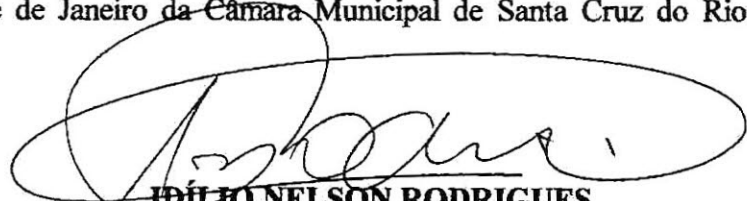
Artigo 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO SANTA-CRUZENSE ao Dr. **JONAS JOVANOLLI FILHO**.

Artigo 2º - A entrega deste título honorífico será procedida em sessão solene a ser convocada pela Presidência da Câmara.

Artigo 3º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, na forma prevista na Lei Orgânica do Município.

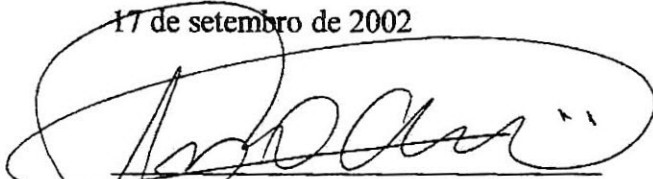
Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 16 de setembro de 2002.



IDÍLIO NELSON RODRIGUES
Presidente da Câmara

Promulgado nesta data
17 de setembro de 2002
Gabinete da Presidência da Câmara
Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo,
17 de setembro de 2002

Registrado em livro próprio nº 02
fl. nº 27 verso
Secretaria da Câmara Municipal
de Santa Cruz do Rio Pardo, 17
de setembro de 2002.



Idílio Nelson Rodrigues - Vereador
Presidente



Dolores Eva Fernandes Gonçalves
Diretora Geral da Câmara





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

PARECER Nº 287/2022/PJ

INTERESSADO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO: Projeto de Decreto Legislativo nº 05, de 28 de julho de 2022.

Concede a Comenda “Poder Legislativo Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo” ao Doutor Jonas Jovanolli Filho.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Trata-se de expediente encaminhado para manifestação desta Procuradoria Jurídica, o qual tem por objeto o descrito na ementa.

O projeto de Decreto Legislativo é proposição de competência privativa da Câmara, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Chefe do Poder Legislativo, destinando-se a conceder homenagens àqueles que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município.

Assim prescreve nossa Lei Orgânica:

Artigo 35 - Compete privativamente à Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições, dentre outras:

XV - conceder títulos de cidadão honorário ou conferir homenagens a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública ou particular, mediante proposta e pelo voto de dois terços (2/3) dos membros da Câmara;

O Decreto Legislativo nº 06/16, que instituiu a Comenda, estabelece que esta será concedida a *“personalidades que nos visitam e àqueles que residem neste Município, como condecoração por serviços prestados, em função do trabalho que vêm desenvolvendo no âmbito de suas atividades em favor da população, a título de reconhecimento pelo Poder Público”*.

Assim, s.m.j., o processo legislativo desta proposta não encontra óbice para sua regular tramitação, desde que conte com o número regimental de assinaturas.

Às Comissões Permanentes.

Santa Cruz do Rio Pardo, 03 de agosto de 2022.

JOÃO LUIZ DE ALMEIDA JUNIOR

Procurador Jurídico





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05, de 28 de julho de 2021.

Autoria: Vereador Lourival Pereira Heitor e outros signatários

Objeto: "Concede a Comenda 'Poder Legislativo Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo' ao Dr. JONAS JOVANOLLI FILHO".

Relator indicado pelo Presidente desta Comissão: Vereador Lourival Pereira Heitor

PARECER

I – **Exposição da Matéria:** Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de iniciativa do Vereador Lourival Pereira Heitor e outros signatários para apreciação desta Comissão de Justiça e Redação e que visa conceder a Comenda "Poder Legislativo Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo" ao Dr. JONAS JOVANOLLI FILHO.

Junto ao Projeto de Decreto Legislativo, objetivando demonstrar os relevantes serviços prestados ao Município de Santa Cruz do Rio Pardo bem como sua atuação exemplar na comunidade santa-cruzense, foi apresentada biografia do Dr. JONAS JOVANOLLI FILHO.

Vale destacar que o Projeto de Decreto Legislativo em questão encontra-se disponível para consulta da população e também dos vereadores, na sua íntegra, no site da Câmara Municipal, no endereço eletrônico: <http://poderlegislativomunicipal.com.br/faces/paginas/projetoslei/inicio.xhtml>.

II – **Conclusão:** A Comissão de Justiça e Redação entende que, em relação ao Projeto de Decreto Legislativo apresentado, não há restrições quanto à legalidade de sua propositura, haja vista que tal iniciativa encontra respaldo tanto na Lei Orgânica do Município (artigo 35, inciso XV) como no Regimento Interno (artigo 149, §1º, alínea "c"), dispositivos que conferem legitimidade aos Vereadores. No mesmo sentido, a implementação dessa matéria não encontra qualquer impedimento legal. Igualmente não há restrições quanto à sua redação.

III – **Decisão:** O parecer desta Comissão de Justiça e Redação, portanto, é FAVORÁVEL à regular tramitação do Projeto de Decreto Legislativo apresentado, ficando a matéria submetida à apreciação dos Nobres Vereadores para deliberação plenária, mediante discussão e posterior votação.

Ao Plenário para deliberação, na forma regimental.

Santa Cruz do Rio Pardo, 04 de agosto de 2022.

Presidente: Professor Duzão – PSB

Vice-Presidente: Lourival Pereira Heitor – SD

Membro: Professora Roseane – PSD





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

COMISSÃO DE FINANÇAS e ORÇAMENTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05, de 28 de julho de 2021.

Autoria: Vereador Lourival Pereira Heitor e outros signatários

Objeto: "Concede a Comenda 'Poder Legislativo Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo' ao Dr. JONAS JOVANOLLI FILHO".

Relator indicado pelo Presidente desta Comissão: Vereador Lourival Pereira Heitor

PARECER

I – **Exposição da Matéria:** Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de iniciativa do Vereador Lourival Pereira Heitor e outros signatários para apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento e que visa conceder a Comenda "Poder Legislativo Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo" ao Dr. JONAS JOVANOLLI FILHO.

Junto ao Projeto de Decreto Legislativo, objetivando demonstrar os relevantes serviços prestados ao Município de Santa Cruz do Rio Pardo bem como sua atuação exemplar na comunidade santa-cruzeense, foi apresentada biografia do Dr. JONAS JOVANOLLI FILHO.

Vale destacar que o Projeto de Decreto Legislativo em questão encontra-se disponível para consulta da população e também dos vereadores, na sua íntegra, no site da Câmara Municipal, no endereço eletrônico: <http://poderlegislativomunicipal.com.br/faces/paginas/projetoslei/inicio.xhtml>.

II – **Conclusão:** A discricionariedade afigura-se no poder e em certa liberdade que um Vereador possui, dentro dos limites da normativa jurídica, de propor solução que, subjetivamente, lhe pareça a melhor para o caso concreto, objetivando satisfazer o interesse público. São elementos nucleares da discricionariedade os requisitos da conveniência e também da oportunidade. Nesse sentido, há conveniência sempre que o ato interessa, convém ou satisfaz ao interesse público. Há oportunidade quando o ato é praticado no momento adequado à satisfação do interesse público. Sendo assim, a Comissão de Finanças e Orçamento entende estarem presentes os requisitos da oportunidade e conveniência da medida proposta.

III – **Decisão:** O parecer desta Comissão de Finanças e Orçamento, portanto, é FAVORÁVEL à regular tramitação do Projeto de Decreto Legislativo apresentado, ficando a matéria submetida à apreciação dos Nobres Vereadores para deliberação plenária, mediante discussão e posterior votação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 04 de agosto de 2021.

Presidente: Lourival Pereira Heitor – SD

Vice-Presidente: Adilson Antônio Simão – PL

Membro: Carlos Alberto da Silva – PSL





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.879.919/0001-96

MAIORIA - SIMPLES

Votaram (12) Vereadores

(10) A FAVOR

(2) CONTRA

POR

~~UNANIMIDADE~~

VOTARAM (

) VEREADORES

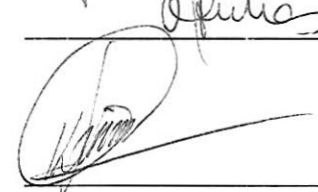
REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL


REQUEREMOS, na forma regimental (artigos 136, 137 e 138), ouvido o Plenário, a apreciação da matéria abaixo em regime de urgência especial com a sua imediata inclusão na Ordem do Dia desta 14ª Sessão Ordinária:

- Projeto de Decreto Legislativo nº 05, de 28 de julho de 2022 (De autoria do Vereador Lourival Pereira Heitor e outros signatários) – “*Concede a Comenda ‘Poder Legislativo Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo’ ao Dr. JONAS JOVANOLLI FILHO*”.

Justificamos o presente requerimento de apreciação da referida matéria em regime de urgência especial tendo em vista que seu proponente e primeiro signatário – Vereador Lourival Pereira Heitor – pretende se licenciar do cargo de vereador a partir de 11/08/2022, de modo que não poderá discutir o Projeto de Decreto Legislativo acima descrito, por ele idealizado, caso a deliberação acerca do mesmo fique para a próxima 15ª Sessão Ordinária, a realizar-se somente na data de 22/08/2022.

Sala das Sessões, 08 de agosto de 2021.


 Heitor



 Camarinha






APROVADO
SALA VINTE DE JANEIRO

08/08/2021

Presidente

Av. Coronel Clementino Gonçalves, 586, Chácara Peixe - CEP 18900-488 - SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP

Caixa Postal nº 116 - Fones: (14) 3332-4128/ (14) 99741-0842/ (14) 99735-9467 - WhatsApp: (14) 99741-0859

camarascrpardo@camarasantacruzoriopardo.sp.gov.br

VOTARAM (

) VEREADORES

~~UNANIMIDADE~~

POR



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.879.919/0001-96

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

(De autoria do Vereador Lourival Pereira Heitor e outros signatários)

Concede a Comenda "Poder Legislativo Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo" ao Dr. JONAS JOVANOLLI FILHO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que ela aprova e o Presidente promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica outorgada a Comenda "Poder Legislativo Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo" ao ilustre Santa-Cruzeiro JONAS JOVANOLLI FILHO, como condecoração pelos relevantes serviços prestados, passando o laureado a obter o título honorífico de COMENDADOR DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO.

Art. 2º - A entrega desta condecoração será procedida em sessão solene a ser oportunamente convocada pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo serão suportadas de acordo com o previsto na legislação em vigor.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 09 de agosto de 2022.

CRISTIANO DE MIRANDA

Presidente da Câmara

Promulgado nesta data,
09 de agosto de 2022.
Gabinete da Presidência da Câmara
Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo,
09 de agosto de 2022.

**Cristiano de Miranda - Vereador
Presidente**

Registrado em livro próprio nº 02,
fls. nºs 02 e verso.
Secretaria da Câmara Municipal
de Santa Cruz do Rio Pardo, 09
de agosto de 2022.

**Rosely Rissatto
Diretora Geral**

